

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, justifica a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso I, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 de 01-04-2021, suas alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Amparado pela Lei 14.133/21, conforme art. 74, inciso I, o qual dispõe:*

O inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 possibilita ao gestor público a contratação por inexigibilidade de serviços de notória especialização.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por objetivo oferecer a Secretaria de Assistência Social suporte, assessoria e consultoria necessárias, considerando que o Município de Aparecida do Rio Doce aderiu ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e com isto assumiu responsabilidades na gestão e fortalecimento deste sistema, necessário se mostra a contratação de assessoria e consultoria com conhecimentos específicos na gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, a fim de dar o suporte quanto à política em questão, qualificando os serviços no Município, bem como organizando a gestão da informação e a utilização correta dos recursos repassados fundo a fundo e na sua prestação de contas, tanto do Estado quanto da União;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alimentação do sistema SUAS/WEB, gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e na prestação de contas do bloco de serviços e dos IGD SUAS e IGD PBF bem como prestação de contas do bloco da proteção social básica e dos benefícios eventuais, recursos repassados pelo estado de Goiás. Em conformidade com o processo interno de contratação de serviço através de a cotação do serviço para empresas do respectivo ramo. Os valores praticados pelo mercado da região para execução dos serviços descritos, conforme levantamento realizado gira em torno de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Item	Unid.	Qtd e.	Objeto	Especificação dos Serviços	Valor Un.	Valor Total
01	Serviço	12 Me	Objeto do presente instrumento é a	Contratação de empresa especializada na prestação de	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

os	ses	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto à gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alimentação do Sistema SUAS/WEB, gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e na prestação de contas do Bloco de Serviços e dos IGD SUAS e IGD PBF, bem como prestação de contas do bloco da Proteção Social Básica e dos Benefícios Eventuais, recursos repassados pelo Estado de Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – GO.	serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto à gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alimentação do Sistema SUAS/WEB, gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e na prestação de contas do Bloco de Serviços e dos IGD SUAS e IGD PBF, bem como prestação de contas do bloco da Proteção Social Básica e dos Benefícios Eventuais, recursos repassados pelo Estado de Goiás.		
----	-----	--	--	--	--

FORMA DE ENTREGA:

O fornecimento dos serviços objeto do presente instrumento deverá se dar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Estão incluídas, além de atendimento por meio eletrônico, 03 (três) visitas mensais de representantes para dar cumprimento aos serviços pré-estabelecidos.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em 12 parcelas de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se presentes razões de interesse público.

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos